LEI Nº 11.961, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2015.

Denomina Rua 17 de Dezembro o logradouro não cadastrado conhecido como Rua Mil e Sessenta e Oito, localizado no Bairro Praia de Belas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me confere o inciso II do artigo 94 da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado Rua 17 de Dezembro o logradouro não cadastrado conhecido como Rua Mil e Sessenta e Oito, localizado no Bairro Praia de Belas, com base na Lei Complementar nº 320, de 2 de maio de 1994, e alterações posteriores.

Parágrafo único. As placas denominativas conterão, abaixo do nome do logradouro, os seguintes dizeres: Data da conquista do título Mundial Interclubes pelo Sport Club Internacional.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 24 de novembro de 2015.

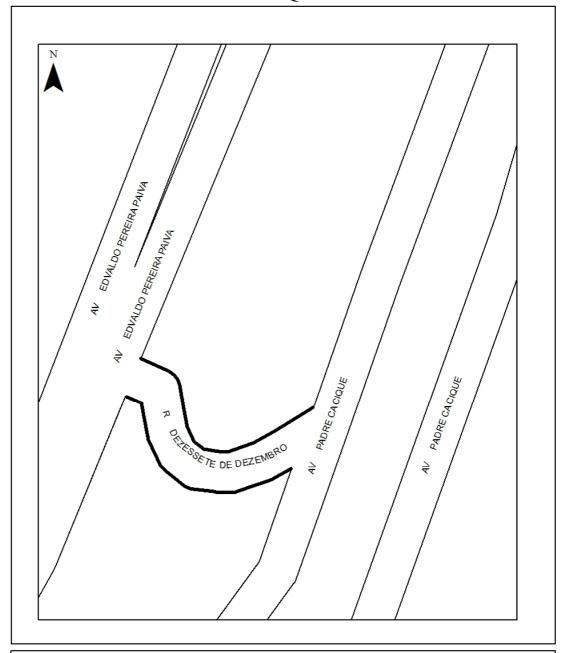
José Fortunati, Prefeito.

Valter Nagelstein, Secretário Municipal de Urbanismo.

Registre-se e publique-se.

Urbano Schmitt, Secretário Municipal de Gestão.

CROQUI



PREFEITO MUNICIPAL: José Fortunati

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE URBANISMO: Valter Nagelstein

Esta planta é parte integrante da Lei : 11.961

Processo: 15.0.000013867-0 Data: 24.11.2015